

Id:167C26F63E95CA08

Id:0F8BCB9C6AE3CC7C



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
 CNPJ: 41.522.368/0001-05
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
 Tel:(89)3488 -1114



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
 CNPJ: 06.554.117/0001-01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
Processo Administrativo nº 033/2021

OBJETO: contratação de serviços mecânicos para Prefeitura e Secretarias de Jacobina do Piauí-PI. **Valor:** R\$ 207.870,50. **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitações e no site do TCE-PI. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 10:30 h do dia 09/06/2021. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Praça Estácio de Almeida, 20- Centro – Fone: (89)-3488-1114.

Jacobina do Piauí-PI, 27 de maio de 2021.

Edvarton de Sá Sousa
 Pregoeiro

Id:01AB14E8C37FC785



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
 CNPJ: 41.522.368/0001-05
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
 Tel:(89)3488 -1114

PORTARIA Nº 006A/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art.92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição federal.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a Sra. **CLEIDENI DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF: 010.229.903-06 RG 2.257.212 SSP-PI de acordo a portaria nº 31/2011, para exercer o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, na Secretaria Municipal de Saúde deste município, para que ali tenha exercido até ulterior deliberação.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em cinco de janeiro de dois mil e vinte um (05/01/2021).



Gederlânio Rodrigues de Oliveira
 Prefeito Municipal

ERRATA AO DECRETO Nº 35 DE 10 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DE LANDRI SALES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA referente ao Decreto nº 35/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios, na Edição IVCCCXIX, página 241, no dia 13 de Maio de 2021:

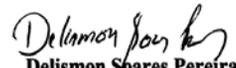
EXCLUI-SE o Art. 5º, onde se lê: “As medidas contidas neste Decreto possuem efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro do corrente ano e vigorarão até dia 31 de Dezembro de 2021, podendo ser revista a qualquer momento, a depender da situação epidemiológica do Município de Landri Sales.”

No Art. 6º onde se lê: Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Landri Sales-PI, 27 de Maio de 2021.


Delismon Soares Pereira
 Prefeito Municipal

Id:10EF1114C86DCC83



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
 CNPJ: 06.554.117/0001-01

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: nº 128/2021, **Fiscal de Vigilância.**

OBJETO: Prestação de Serviços de Fiscal de Vigilância, no Município de Landri Sales-PI, no exercício de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal na forma prevista na Lei Estadual nº 5309 de 17 de julho de 2003, Lei Municipal nº 525 de 16 de outubro de 1997.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Landri Sales, CNPJ: 06.554.117/0001-01.

CONTRATADA: Zário Reges Ferreira, CPF: Nº 079.731.353-24.

VALOR MENSAL: R\$1.100,00 (Um mil e cem e reais). Acrescido do Adicional de insalubridade no percentual de 20% mensais.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, DIVERSOS, TRIBUTOS, IPVA, FUS, SUS.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

Landri Sales, 02 de Maio de 2021.


DELISMON SOARES PEREIRA

Prefeito Municipal